



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240014

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240014, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E A EMPRESA AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 24.784.807/0001-20, sediado na AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA, portador do CPF n° 124.458.603-00, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
<b>CNPJ:</b> 24.784.807/0001-20
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11246	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 2,5MM: - MARCA: NANBET	M	252	0,54	136,08
11247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - MARCA: NANBET	M	210	0,62	130,20
18831	CABO TRIPLEX 35MM; - MARCA: NANBET	M	42	9,64	404,88
33895	CRUZETA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: FERRATE	UN	9	3,00	27,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



18871	CURVA 90° FÊMEA 1/2" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	9	3,86	34,74
19154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - MARCA: TIGRE	UN	42	9,83	412,86
33815	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V TIPO FXD/ICC-35KA: - MARCA: OUROLUX	UN	5	62,65	313,25
11475	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4: - MARCA: STILEX	UN	42	4,15	174,30
18905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	9	13,95	125,55
18911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	17	22,04	374,68
34062	DOBRADIÇA 3", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: TAMBASA	UN	42	2,65	111,30
11502	ELETRODO 48 3,25 18KG: - MARCA: ESAB	CX	9	30,79	277,11
18854	ELETRODUTO CORRUGADO 1"; - MARCA: REPOR	M	42	1,25	52,50
18859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - MARCA: REPOR	UN	26	9,72	252,72
19237	ESTRIBOS DE AÇO PARA TESOURA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	9	38,31	344,79
34116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO: - MARCA: WORKER	UN	42	11,08	465,36
45526	FLANGE DE 50 SOLDAVEL.: - MARCA: TAMBASA	UN	9	18,56	167,04
18996	LIXA PARA FERRO N° 80; - MARCA: WORKER	UN	84	1,48	124,32
33705	LUVA EM AÇO CARBONO 1": - MARCA: TAMBASA	UN	9	3,00	27,00
18873	LUVA FÊMEA 1" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	13	6,00	78,00
18014	LUVA LATEX FORRADA G; - MARCA: KALIPSO	UN	42	6,50	273,00
33944	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN150: - MARCA: TIGRE	UN	9	1,89	17,01
33951	LUVA SOLDAVEL 50MM: - MARCA: TIGRE	UN	42	2,20	92,40
11300	MANGUEIRA BRANCA TRANSPARENTE 1'' ROLO DE 60 MT: - MARCA: TAMBASA	RL	13	250,00	3.250,00
19376	NIVEL DE FIBRA REFORÇADO DE 30CM; - MARCA: FERTAK	UN	2	18,42	36,84
34087	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: - MARCA: TRAMONTINA	UN	9	33,30	299,70
45535	PARAFUSO 1/2X2.1/2.: - MARCA: CISER	UN	42	0,44	18,48
45544	PARAFUSO 1/2X6.: - MARCA: CISER	UN	42	1,78	74,76
45550	PARAFUSO 10X30.: - MARCA: CISER	UN	42	0,90	37,80
45557	PARAFUSO 12X140.: - MARCA: CISER	UN	42	2,19	91,98
45564	PARAFUSO 12X90.: - MARCA: CISER	UN	42	1,92	80,64
45570	PARAFUSO 3/4X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	42	2,67	112,14
45578	PARAFUSO 3/8X4.: - MARCA: CISER	UN	42	1,44	60,48
45586	PARAFUSO 5/16X3.: - MARCA: CISER	UN	42	0,87	36,54
45592	PARAFUSO 6X20.: - MARCA: CISER	UN	42	0,58	24,36
45599	PARAFUSO 6X90.: - MARCA: CISER	UN	42	0,93	39,06
45606	PARAFUSO 8X40.: - MARCA: CISER	UN	42	1,30	54,60
45608	PARAFUSO 8X60.: - MARCA: CISER	UN	42	0,66	27,72
32210	PARAFUSO ACO MA 8.8 12X120: - MARCA: CISER	UN	84	2,63	220,92
32217	PARAFUSO ACO UNC 1X5: - MARCA: CISER	UN	84	2,05	172,20
19452	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X90; - MARCA: STIHL	UN	84	2,22	186,48
18114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40; - MARCA: CISER	UN	84	0,31	26,04



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**



19451	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100; - MARCA: CISER	UN	84	1,88	157,92
19238	PARAFUSOS TIPO FRANCÊS 3/8" X 3.1/2"; - MARCA: CISER	UN	84	1,52	127,68
33718	PINCEL DE 5": - MARCA: TIGRE	UN	21	5,77	121,17
11423	PINCEL P/ PINTURA 1/2: - MARCA: TIGRE	UN	42	1,16	48,72
19080	PLUG DN 40MM; - MARCA: AMANCO	UN	21	1,93	40,53
19079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - MARCA: AMANCO	UN	21	0,85	17,85
45622	PORCA GALVONIZADA 3/8".: - MARCA: CISER	UN	420	0,12	50,40
34094	PORCA ROSCA GROSSA 55°, 3/8": - MARCA: CISER	UN	210	0,63	132,30
11324	PREGO 17X27: - MARCA: TRIANGULO	KG	63	11,91	750,33
19217	PREGO 18 X 27; - MARCA: ARCELOR MILITAR	KG	63	12,33	776,79
18896	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	9	27,40	246,60
11327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - MARCA: IDEAL	UN	42	12,40	520,80
11333	REDUÇÃO DE 50X20 P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: AMANCO	UN	26	2,21	57,46
19180	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"; - MARCA: TIGRE	UN	9	26,72	240,48
19177	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	21	24,94	523,74
11344	REVESTIMENTO P/ PAREDE CERAMICA TAMANHO DIVERSOS: - MARCA: TIGRE	M²	840	16,00	13.440,00
34101	SERRA MARMORE TITAM 1500W CAPACIDADE E PROFUNDIDADE DE CORTE: - MARCA: BOSCH	UN	1	302,39	302,39
11262	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO: - MARCA: AMANCO	UN	13	8,13	105,69
11355	TAMPA DE VASO SANITARIO INFANTIL: - MARCA: STIHL	UN	9	27,72	249,48
19142	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM; - MARCA: TIGRE	UN	26	1,66	43,16
19141	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	21	2,34	49,14
33988	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 60MM X 25MM: - MARCA: TIGRE	UN	17	2,68	45,56
19287	THINER 5L; - MARCA: FARBEN	UN	13	52,15	677,95
33739	TINTA ASFALTICA AMARELA: - MARCA: CORAL	UN	42	53,97	2.266,74
19282	TINTA PISO 18 L; - MARCA: CORAL	UN	84	125,99	10.583,16
19280	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 350ML; - MARCA: CORAL	UN	42	15,27	641,34
33997	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE: - MARCA: INJETPLAST	UN	30	5,82	174,60
34012	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM: - MARCA: AMANCO	UN	21	2,24	47,04
19091	VALVULA P/PIA INOX; - MARCA: STIHL	UN	5	12,59	62,95
34020	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA: - MARCA: TOILET	UN	13	294,68	3.830,84
33748	VERGALHÃO 3/8 *: - MARCA: AÇO	UN	26	42,61	1.107,86
19269	VITRÔ EM ALUMÍNIO E VIDRO 80 X 80 CM; - MARCA: IDEAL	UN	13	70,64	918,32
Valor Total:					47.625,82

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.625,82 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salario Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.021 - Manutenção do Programa Dinheiro nas Escolas - PDDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**



- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**



Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**



na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
CNPJ (MF) n° 27.400.285/0001-04  
CONTRATANTE

---

AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA  
CNPJ (MF) n° 24.784.807/0001-20  
CONTRATADA (O)